

ATO DO PRESIDENTE Nº 237, DE 2002

Constitui Comissão Especial de Licitação para contratação de bens e serviços de informática para a CLDF e cria Grupo Técnico de Assessoramento.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 01/2001, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 001-01926/2000, 001-00506/2002 e 001-00512/2002.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para contratação de bens e serviços de informática para a CLDF e Grupo Técnico de Assessoramento.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores:

DENIZE CASTRO FLAESCHEN, matrícula nº 12.547-37 – Presidente

LUIS EDUARDO MATOS TONIOL, matrícula nº 13.102 – 70 - Vice-Presidente

DENISE SANKIEVICZ, matrícula nº 13.104-66 - Membro

ROBERTA MARIA RANGEL, matrícula nº 11.191-55 - Suplente

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação funcionará na sala da Comissão Permanente de Licitação e utilizará dos recursos materiais e humanos da CPL.

Art. 4º A Presidente da Comissão Especial de Licitação deverá encaminhar expediente às Chefias imediatas do Vice-Presidente e do Membro da Comissão e à Diretoria de Recursos Humanos informando a data de início e término dos trabalhos licitatórios, período este que os servidores prestarão serviços exclusivamente à Comissão Especial de Licitação.

Art. 5º O Grupo Técnico de Assessoramento será composto dos seguintes servidores da Coordenadoria de Modernização e Informática:

HERALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 11.802-52 - Presidente

JOSÉ DIAS FERREIRA, matrícula nº 13.898-03 – Vice-Presidente



ALBERTO CAMPOS SIQUEIRA, matrícula nº 11.419-51 - Membro

JORGE HAROLDO MARTINS, matrícula nº 11.061-68 – Suplente

Art. 6º O Grupo de Técnico de Assessoramento prestará assessoria direta à Comissão Especial de Licitação.

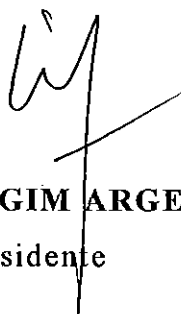
Art. 7º A Comissão Especial de Licitação poderá, em qualquer fase, solicitar parecer ao Grupo Técnico de Assessoramento, devendo ser subscrito por, no mínimo, dois terços dos integrantes.

Art. 8º Homologados os certames, a Comissão Especial de Licitação e o Grupo Técnico de Assessoramento estarão dissolvidos.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário e em especial, o Ato do Presidente nº 165, publicado no DCL de 08 de abril de 2002.

Brasília, 25 de abril de 2002



DEPUTADO GIM ARGELLO
Presidente

(Republicado por conter incorreções nos Arts. 5º e 8º)

ATO DO PRESIDENTE Nº 237, DE 2002

Constitui Comissão Especial de Licitação para contratação de bens e serviços de informática para a CLDF e cria Grupo Técnico de Assessoramento.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 01/2001, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 001-01926/2000, 001-00506/2002 e 001-00512/2002.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para contratação de bens e serviços de informática para a CLDF e Grupo Técnico de Assessoramento.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores:

DENIZE CASTRO FLAESCHEN, matrícula nº 12.547-37 – Presidente

LUIS EDUARDO MATOS TONIOL, matrícula nº 13.102 – 70 - Vice-Presidente

DENISE SANKIEVICZ, matrícula nº 13.104-66 - Membro

ROBERTA MARIA RANGEL, matrícula nº 11.191-55 - Suplente

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação funcionará na sala da Comissão Permanente de Licitação e utilizará dos recursos materiais e humanos da CPL.

Art. 4º A Presidente da Comissão Especial de Licitação deverá encaminhar expediente às Chefias imediatas do Vice-Presidente e do Membro da Comissão e à Diretoria de Recursos Humanos informando a data de início e término dos trabalhos licitatórios, período este que os servidores prestarão serviços exclusivamente à Comissão Especial de Licitação.



Art. 5º O Grupo Técnico de Assessoramento será composto dos seguintes servidores da Coordenadoria de Modernização e Informática:

HERALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 11.802-52 - Presidente

JOSÉ DIAS FERREIRA, matrícula nº 11.802-52 – Vice-Presidente

ALBERTO CAMPOS SIQUEIRA, matrícula nº 11.419-51 - Membro

JORGE HAROLDO MARTINS, matrícula nº 11.061-68 – Suplente

Art. 6º O Grupo de Técnico de Assessoramento prestará assessoria direta à Comissão Especial de Licitação.

Art. 7º A Comissão Especial de Licitação poderá, em qualquer fase, solicitar parecer ao Grupo Técnico de Assessoramento, devendo ser subscrito por, no mínimo, dois terços dos integrantes.

Art. 8º Homologado o certame, a Comissão Especial de Licitação e o Grupo Técnico de Assessoramento estarão dissolvidos.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário e em especial, o Ato do Presidente nº 165, publicado no DCL de 08 de abril de 2002.

Brasília, 25 de abril de 2002



DEPUTADO GIM ARGELLO
Presidente